



*Estado do Amazonas*  
**Ministério Público de Contas**

**OFÍCIO nº 147/2021 – MPC-RMAM**

Manaus, 05 de abril de 2021.

Senhor Diretor-Presidente,

Diante das recentes notícias veiculadas na mídia<sup>1</sup> sobre o episódio ocorrido neste final de semana do suposto vazamento de gás, mediante forte odor que se espalhou na Cidade, requisitamos informações sobre gestão de riscos e planos de contingência em caso de vazamentos e acidentes, no prazo de 10 (dez) dias.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Atenciosamente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
**RENÉ LEVY AGUIAR**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA CIGÁS  
Av. Torquato Tapajós, 6.100 - Flores, Manaus - AM, 69058-830  
atendimento@cigas-am.gov.br/comunicacao@cigas-am.com.br  
Nesta